ACTA Nº 2



Aos quinze dias do mês de Novembro do ano dois mil e treze, no Auditório do Castelo
de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão
extraordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria
Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados
Municipais Manuel Pinto Costa e Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, respetivamente Primeiro
e Segundo Secretários da Mesa
A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente,
José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da
mesma Câmara Municipal, Ana Margarida Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira,
Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira,
Francisco Manuel Marques Franco, Maria Ilda da Costa Figueiredo e Helena Cristina
Mendes Marques
Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença da totalidade
de membros em efectividade de funções, conforme documento que se junta sob o número
um
Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções
feitas durante a sessão da Assembleia Municipal
Tendo em atenção que a cidadã Marta da Conceição Alves Silva Ligeiro eleita pela

CDU, e o Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Neiva, Paulo Jorge Dias Torres,
faltaram justificadamente ao acto de instalação da Assembleia Municipal deste Município,
em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 44° da Lei nº 169/99, de 18 de
Setembro, e por se encontrarem presentes na presente sessão e tendo estes declarado
aceitar o cargo, após ter sido verificada a sua legitimidade pela Presidente da
Assembleia, passaram a participar nos trabalhos da presente reunião, pelo que também
vão assinar a presente acta. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta em
minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos
A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:
PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTO 78º DA LEI N.º 169/99, DE
18 DE SETEMBRO: - José Carlos Resende (PS), pelo período de 1 dia; Victor Manuel Abreu
Barbosa (PS), Agostinho Lobo de Carvalho (PSD), pelo período de oito dias, Antonio
Gonçalves da Silva (CDU), pelo período de oito dias. A Assembleia Municipal deliberou, por
unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também
por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os
referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na
correspondente lista, respetivamente Elsa Arieira Ruivo (PS), Maria do Sameiro Alves
Pereira de Sá (PSD), João Filipe Magalhães Moreira (CDU), que iniciaram de imediato as
suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes
na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia
PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º

de Genez de Lin

169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por José Alves Lima e tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Deputado Municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

--- Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 2. ---------

PONTO 1

LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2013

A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a
proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de
Outubro findo (doc. n.º 3), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária
acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:-
Vasco Vilar, Martinho Cerqueira (doc. nº 4)
Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos
De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara
tendo sido aprovada por maioria com 39 votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI,
CDS/PP e Presidentes de Junta de Freguesia do PSD, 9 votos contra do Agrupamento do
PSD e 5 abstenções do Agrupamento da CDU

APRESENTAÇÃO DE DEPUTADO MUNICIPAL:- Quando os trabalhos iam neste pon	to
apresentou-se a deputada municipal Elsa Arieira Ruivo	

PONTO 2

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

PONTO 3

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a

Of the

proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de
Outubro findo (doc. n.º 10), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária
acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:-
Barbara Barreiros (doc. nº 11), Martinho Cerqueira (doc. nº 12)
Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos
De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara
tendo sido aprovada por maioria com 48 votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI,
CDS/PP e Presidentes de Junta de Freguesia do PSD, 5 votos contra do Agrupamento da
CDU e 2 abstenções dos Agrupamentos do CDS/PP e PSD
Por ultimo, pelo Agrupamento do PSD foi apresentada declaração de voto (doc. nº
13)

PONTO 4

REGIME DE INCENTIVOS À ATRACÇÃO DE INVESTIMENTO RENOVAÇÃO PARA 2014

tendo sido aprovada por unanimidade
Por último, pelo Agrupamento do PSD foi apresentada declaração de voto (doc. nº
17)
PONTO 5
ÎNCENTIVO À MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS E ÎNCENTIVO À INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS
A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a
proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de
Outubro findo (doc. n.º 18), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária
acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado municipal Eduardo
Teixeira
Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos
De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara
tendo sido aprovada por unanimidade
PONTO 6
PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE — PEDIDO DE
RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL — ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL
RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL — ATRIBUIÇÃO DE

Outubro findo (doc. n.º 19), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária

acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:-



Ana Palhares (doc. n° 20), João Moreira (doc. n° 21), Luís Palma
Seguidamente, a Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo
43° do Regimento, submeteu a votação a proposta de eliminação do presente ponto da
ordem de trabalhos, apresentado pela deputada Ana Palhares, tendo o mesmo sido
rejeitado com 43 votos contra dos Agrupamentos do PS, JFI, CDS/PP e Presidentes de
Junta de Freguesia do PSD, 9 votos a favor do Agrupamento do PSD e 3 abstenções do
Agrupamento da CDU
O deputado Luís Palma proferiu declaração de voto sobre esta proposta
Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos
De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara
tendo sido aprovada por maioria com 41 votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI,
CDS/PP e Presidentes de Junta de Freguesia do PSD, 7 votos contra dos Agrupamentos
do PSD e 7 abstenções dos Agrupamentos da CDU e do PSD
Por ultimo, pelo Agrupamento do PSD foi apresentada declaração de voto (doc. nº
22)
PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO
De seguida, a Presidente da Assembleia, em cumprimento do estabelecido no nº 1 do
artigo 49° da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, fixou um período de 30 minutos para
intervenção aberta ao público, tendo-se registado a intervenção de Armando Sobreiro
(doc. n° 23),

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 3 do artigo 57° da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi
deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o
que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes,
pelo que foi deliberado aprovar a mesma
E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião,
da qual, para constar, se lavrou a presente acta



(DOCUMENTO N° 1) FOLHA DE PRESENÇAS 2013/2017

15-11-2013

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	PONTO	
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva (PS)	afet. D. y.	1440000000	
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)			
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)	Film		
Maria Emília Magalhães Barbosa (PS)	113 m hr		
Manuel Pinto Costa (PS)	1.0013		
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	regeta to		
Ana Maria Ribeiro Novo (PS)			
José Emílio da Rocha Antunes Viana (PS)	(Pains		
Amândio Araújo Passos Silva (PS)	Ester -		
Inês Maria Coelho Alves (PS)	ToosAlvos		
Paulo Jorge Costa Lains (PS)	940		
António da Silva Moreira (PS)	Allhon		
Catarina Silva Castro (PS)	CatarrushPositio		
Porfírio Neves Afonso (PS)	RHAT		
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)	- A- FRALS		
Ana Maria Branco Palhares Lopes Lima (PSD)	Justines		
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PSD)			
João Fernando Rodrigues da Cruz (PSD)	dy		
Marília Florencia de Sousa Nunes (PSD)	(inthis.	-	
Joaquim Viana da Rocha (PSD)	began et		
Duarte Filipe da Silva Ribeiro Martins (PSD)	Dick wasing		
Barbara Luize Iacovino Barreiros (PSD)	Enrharapa meirs X.		
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)			
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas (CDS/PP)	12. C. (16-1		
António Gonçalves da Silva (CDU)			
Martinho Martins Cerqueira (CDU)	Markely		
Marta da Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU)	Hate Figuro		
Antério José Rodrigues Soares Basto (CDU)	Trime		



FOLHA DE PRESENÇAS 2013/2017

15-11-2013

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	PONTO
Victor Manuel Abreu Barbosa - (PS)		*******
Elsa Arieira Ruivo - (PS)	ERISA AMPRIZ RULD	
Tiago José da Cunha Martins - (PS)		
Tomás da Conceição Lima Ribeiro - (PS)		
Joana Rio da Silva - (PS)	_	
Marsal da Silva Pereira - (PS)		
Noé Martins Rocha - (PS)		
Carlota Gonçalves Borges - (PS)		
Ricardo Nuno Sá Rego - (PS)		
Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido - (PS)		
Maria da Luz Araújo Assunção - (PS)		
Elidio Matos de Carvalho - (PS)		
António Miguel Cubo da Costa - (PS)		
Maria Manuela de Oliveira Passos da Silva - (PS)		•
Luís Miguel Lima Teixeira - (PS)		
Fernando Manuel Armada Garcês - (PS)		
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - (PS)		
Rui Manuel Gonçalves Franco - (PS)		
Victor Manuel Abreu Barbosa - (PS)		
Elsa Arieira Ruivo - (PS)		
Tiago José da Cunha Martins - (PS)		
Maria do Sameiro Alves Pereira de Sá - (PSD)	Sause	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha - (PSD)	3000 50	
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - (PSD)		
Dora Filipa Montenegro Ramos - (PSD)		
Pedro Manuel de Oliveira Campos Monteiro Vaz - (PSD)		
Victor José da Costa Lima - (PSD)		-
Elsa Cristina Lima Amado - (PSD)		
Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa - (PSD)		
Jorge Gomes Pereira - (PSD)		
Vanessa Daniela Tomé de Mateus Ferreira - (PSD)		
Lionel Queirós Miranda Marques - (PSD)		
João Paulo Dias Carvalho - (PSD)		
Mónica Maria Ruivo Rodrigues Viana - (PSD)		
Ricardo da Cunha São João - (PSD)	·	
Vera Cristina Lopes da Silva Escaleira - (CDS/PP)		
Nuno José Pereira Dias da Silva Loureiro - (CDS/PP)		
João Miguel Alves de Almeida - (CDS/PP)		
Sofia do Vale Oliveira - (CDS/PP)		
João Filipe Magalhães Moreira - (CDU)	15/5/15/1-	24065865
Maria Helena Adrião de Castro Brito - (CDU)	111111	1003,00
Sebastião João Neiva Rego Lopes - (CDU)	1	
Augusto Cândido Vaz da Costa Ranha – (CDU)		
Carla Maria dos Santos Lemos - (CDU)		
João António de Sousa Correia - (CDU)		
Maria Gracinda de Brito Gonçalves - (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva – (CDU)		



FOLHA DE PRESENÇAS 2013/2017

15-11-2013

JUNTA DE FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS	PRESIDENTE	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
AFIFE - (I)	Arlindo Manuel Sobral Ribeiro	Skert	
ALVARÃES – (PS)	Fernando Alberto Vilarinho Martins		1.
AMONDE - (PSD)	José Paulo Coelho do Órfão	ZPL-b	
AREOSA – (PS)	Rui Miguel da Silva Mesquita	Latter La	
CARREÇO – (I)	João Nuno Amorim de Pinho	Nove dano it morin d'arbe-	
CASTELO DE NEIVA – (PSD)	Paulo Jorge Dias Torres	Mahm In Con	
CHAFÉ – (I)	António de Oliveira Lima	Lesin deveira de	try
Darque – (PS)	Joaquim Dantas Afonso Perre	Alm	
FREIXIEIRO DE SOUTELO – (PSD)	Luís Augusto Canas Lourenço	fis ten	
LANHESES - (PSD)	Filipe Manuel Castro da Rocha	Rh	
Montaria – (PSD)	Carlos Manuel Correia Pires	Ch;	
Mujāes – (I)	José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira	you Dunde Of Ven	,
Outeiro – (I)	José Manuel Vieira Morais	fore Home Mordy	
Perre – (1)	Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira	Dring	
Sta Marta Portuzelo – (PSD)	Paulo José Calçada Maciel	he the	
SÃO ROMÃO DE NEIVA - (PSD)	Manuel Rodrigues Salgueiro	du du	
BARROSELAS E CARVOEIRO - (PS)	Rui Miguel Barbosa de Sousa	Rui Py l Rhy I &	
CARDIELOS E SERRELEIS – (I)	Manuel Correia Castilho	2hm	
GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Armindo Dias Fernandes		
MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)	Manuel Dias Viana Barreto	+Been	
NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)	Rui Alexandre Vieira Maciel	Rotton	
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)	David Meira Veiga	David Donier US	
TORRE E VILA MOU – (PSD)	Filipe Mendes Costa	Tilo Cost	
VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA-CDU	José António Gonçalves Ramos	Fore Rand	
VILA DE PUNHE – (PS)	António Manuel Marques Cunha Costa		
VILA FRANCA – (I)	João Paulo Rocha Carvalhido	Amo Osmine L.	
VILA NO PADE ANHA – (PSD) Valimar	Rui Jorge Ribeiro Martins de Matos	Ptn Poul	1202000



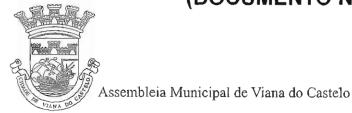
FOLHA DE PRESENÇAS 2013/2017

15-11-2013

JUNTA DE FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS	NOME/NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 38º da Lei nº 169/99, 18 Setembro	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
AFIFE - (1)			1
ALVARÃES - (PS)			
AMONDE - (PSD)			
AREOSA – (PS)			
CARREÇO – (I)			
CASTELO DE NEIVA – (PSD)			
CHAFÉ – (I)			
DARQUE - (PS)			
FREIXIEIRO DE SOUTELO – (PSD)			
LANHESES - (PSD)			
MONTARIA – (PSD)			
MUJÃES - (I)			
OUTEIRO – (I)			
PERRE - (I)			
Stª Marta Portuzelo – (PSD)			
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (PSD)			
BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)			
CARDIELOS E SERRELEIS - (I)	p -		
GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO — (I)	Hou They Lan		
MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)			
NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)			
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)			
TORRE E VILA MOU – (PSD)			
VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)			-
VILA DE PUNHE – (PS)			
VILA FRANCA – (I)			
VILA NOVA DE ANHA — (PSD)	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~	001343435000041-10	g popular person a grafi



(DOCUMENTO N° 2)



EDITAL

MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **15 de Novembro** corrente (**Sexta-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Auditório do Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2013;
- 2. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:
- 3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP);
- 4. REGIME DE INCENTIVOS À ATRACÇÃO DE INVESTIMENTO RENOVAÇÃO PARA 2014
- **5.** Incentivo à modernização de espaços comerciais e Incentivo à instalação e modernização de espaços de restauração e bebidas
- **6.** Plano de Pormenor do Parque da Cidade Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal Atribuição de Benefícios e Taxas de Natureza Municipal

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

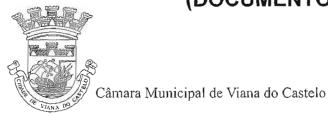
E eu, Director de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 6 de Novembro de 2013

A PRESIDENTE DA AȘSEMBLEIA MUNICIPAL,



(DOCUMENTO N° 3)





CERTIDÃO

- --- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----
- - (06) LANÇAMENTO DA DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTAVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2013:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2013 - Os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica. Estando o município de Viana do Castelo a efectuar um significativo esforço financeiro para garantir as comparticipações nacionais necessárias para execução financeira das obras objecto de candidaturas a fundos comunitários, venho propor à Câmara Municipal e Assembleia Municipal que aprovem o lançamento de uma Derrama correspondente a 1,5 % sobre o Lucro Tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, relativo ao ano de 2013, para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00€, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 14º da Lei nº 2/07, de 15 de Janeiro. Contudo, face à atual conjuntura económica e financeira, deverá o município enquanto governo local, apoiar as pequenas empresas. Em face do exposto, proponho a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€, nos termos das disposições conjugadas do n.º2 do art.º 12 e n.º 4 do art.º 14, da Lei nº 2 /2007, de 15 de Janeiro. (a) José Maria Costa.". O Vereador Eduardo Teixeira referiu que a derrama é um imposto extraordinário e não permanente, neste sentido, para promover o emprego e o investimento na região, é necessário que se prescinda de forma gradual deste imposto, ao longo do mandato autárquico, reduzindo em 0,3% cada ano, para benefício da economia da região. Acrescentou também que esta matéria assume extrema importância pelo facto de um passo dado no sentido, não de isentar totalmente num só ano, mas aliviar a carga tributária gradualmente, tornará Viana do Castelo mais atrativa na captação de investimento. Por sua vez a Vereadora Ilda Figueiredo disse que se deveriam isentar as pequenas empresas, pelo que o valor relativo ao volume de negócios



acima do qual é aplicada a derrama deveria ser elevado para 200 mil euros. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25° conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33° ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano 2013, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000€, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA DA CDU:- Abstive-me por considerar que a proposta deveria ter sido alterada na parte relativa ao valor correspondente ao volume de negócios, de modo a isentar as pequenas empresas. DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD:- Os Vereadores do PSD entendem que não se pode cobrar este imposto sempre e no máximo, por isso apresentaram uma proposta para reduzir gradualmente o valor do imposto, a qual não foi sequer considerada pelo Presidente da Câmara. DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara referiu que nesta proposta ficam isentos de derrama as pequenas empresas, e que apenas se pede às grandes empresas que contribuam com uma pequena parte dos seus lucros para o - - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, quinze de Novembro do ano dois mil e treze. - -

2001gi Maz-

(DOCUMENTO Nº 4)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

15/Novembro/2013

LANCAMENTO DA DERRAMA SOBRE A COLETA DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2014

(Ponto 1 da Ordem de Trabalhos)

SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESTANTE MESA SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREAÇÃO SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

A CDU, tendo em atenção a grave situação financeira, económica e social em que nos mergulharam, é de opinião que o agravamento do fisco, que sobretudo incide sobre os rendimentos do trabalho, é um dos problemas que mais afetam o desenvolvimento do país por não favorecer o crescimento da economia e, consequentemente, a tão desejada criação de emprego.

Nessa linha, acolhemos com satisfação as recentes declarações do economista Paul Grauwe, professor na London School of Economics, de que" Portugal errou ao querer ganhar o concurso de beleza da austeridade " e de o problema é que Portugal " mandou abaixo a procura e em resultado a economia não cresce "e que temos de alterar essa política".

Na mesma linha, também o prémio Nobel da Economia de 2011, Joshef Stiglitz, recentemente afirmou que as reformas estruturais europeias "foram desenhadas para melhorar a economia do lado da oferta e não do lado da procura", enquanto o problema real é a falta de procura.

É neste contexto que a CDU tem de analisar a proposta de derrama para o ano de 2014.

E como há muito vem afirmando, a CDU não está, por princípio, contra o lançamento de derramas, se o seu objetivo for o aproveitamento das verbas do quadro comunitário para a realização de obras de interesse para o concelho, desde que acompanhadas da informação precisa sobre os montantes arrecadados, sobre as obras com eles realizadas e se não for transformada, como tem acontecido pela sua regularidade, num novo imposto municipal.

Porém a CDU reconhece:

- que, sobretudo em época de recessão económica, é necessário garantir o investimento que leva à criação de emprego;
- que é preciso garantir as comparticipações nacionais necessárias à execução de obras com financiamento comunitário;
- que o Executivo Municipal continua a propor apoio à promoção turística do concelho e isenção de taxas de reabilitação urbana;

- que, segundo o Sr. Presidente, as Câmaras, desde 2010, têm sido sujeitas a sucessivas reduções das transferências diretas do Orçamento do Estado;
- que a derrama incidirá apenas sobre as empresas que declararam lucros e que o capital tem que participar mais no esforço que deveria ser de todos;
- que a derrama também representa uma forma de se" conseguir que as empresas com sede no exterior do concelho contribuam no esforço conjunto para a qualificação do território " vianense;

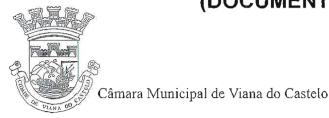
Assim, a CDU, renova a proposta feita na sessão de Câmara para que se aceite elevar, para os 200 mil euros, o valor de negócios acima do qual será aplicada esta derrama. Caso continue a não ser aceite, a CDU irá abster-se nesta votação.

Viana do Castelo, 15/11/2013

O Agrupamento Político da CDU

O Deputado Municipal

(DOCUMENTO N° 5)





CERTIDÃO

- --- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - (05) FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS -

IMI:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-" PROPOSTA - FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - A receita do Imposto Municipal sobre Imóveis registou, em 2009, uma diminuição significativa, no seguimento da aprovação do novo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Lei 64/2008 de 5/12). Atendendo que, esta diminuição foi recuperada no ano de 2012 e as famílias enfrentam grandes dificuldades financeiras, venho propor à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec. Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro: - ▶A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI – Prédios rústicos: 0,8 %; ➤A prevista na alínea b) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos: 0,8 %; > A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI - Prédios urbanos avaliados: 0.37 %, que representa uma redução de 26% relativamente à taxa máxima que a lei permite. Proponho ainda majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. (a) José Maria Costa.". A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que a avaliação geral dos imóveis teve por consequência o aumento do valor patrimonial da generalidade dos prédios colocando numa situação ainda mais difícil as famílias e as empresas proprietárias de imóveis. Por conseguinte propôs que a redução da taxa do IMI dos prédios previstos na alínea c) do artigo 112º do CIMI fosse feita para 0,35%. O Vereador Eduardo Teixeira disse que os impostos têm de servir uma estratégia de descriminação positiva para fixação das empresas e das famílias, como foi feito por vários municípios do distrito de Viana do Castelo de que exemplificou Ponte de Lima, Vila Nova de Cerveira, Melgaço e Monção, propondo que a taxa dos prédios previstos na alínea c) do artigo 112º do CIMI fosse reduzida para 0,34%. O Presidente da Câmara esclareceu que os Municípios tem sido sujeitos desde 2010 a sucessivas reduções das transferências directas do orçamento de Estado, estando prevista também a redução do IMT e da derrama para os próximos anos, tendo em contrapartida o Governo aprovado o aumento da taxa máxima do IMI para os prédios avaliados para 0,50%. Acrescentou também que o IMI é a única receita espectável e que este município, contrariando as indicações do Governo e da Assembleia da



República reduziu a taxa do IMI de 0,4% para 0,38%, em 2012, e reduz agora novamente para 0,37% por ser sensível ás dificuldades que as famílias e as empresas atravessam. Mais disse que as receitas recebidas este ano, já após a avaliação geral dos imoveis são praticamente iguais ás que anteriormente eram auferidas. Disse por último, que para que o Município possa garantir os apoios sociais, á cultura, ao desporto e á educação, que cada vez são mais abandonados pelo Governo, propôs a redução da taxa em questão de 0,38% para 0,37%, para não pôr em causa a normal prestação dos serviços públicos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, e em consequência considerar prejudicada a votação das propostas alternativas e bem assim propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25°, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Por último, e uma vez que face ao disposto no nº 11 do artigo 112º do C.I.M.I., a Câmara Municipal terá que comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, até dia 30 de Novembro corrente, quais os valores que irão vigorar no ano de 2014 para as taxas do imposto municipal sobre imóveis, mais foi deliberado nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 28º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar à Presidente da Assembleia Municipal a convocação urgente de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. Por último, foram proferidas as seguintes declarações de voto:- DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA DA CDU:- Abstive-me, por considerar que relativamente ao IMI sobre os prédios urbanos avaliados se deveria ter feito uma redução maior, por consideração da situação das famílias e das empresas de Viana do Castelo. Mas como existe um corte do financiamento do Estado para as Autarquias Locais admito que se mantenham as outras taxas propostas. DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD:- Votamos contra porque apresentamos uma proposta alternativa nesta reunião, que previa a redução da taxa sobre os imoveis avaliados para 0,34%, mantendo a colecta sobre os outros, o que permitiria aliviar a carga fiscal sobre as pessoas, as empresas e as instituições, propiciando a sua fixação em Viana do Castelo, em concorrência com a política fiscal de outros municípios da CIM Alto Minho e mesmo de outros concelhos próximos de Viana do Castelo.------

--- Está conforme o original. ------

(DOCUMENTO Nº 6)

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

O governo tem seguido uma política de busca de aumento de receitas através dos impostos. A redução da despesa tem sido feita à custa das transferências para as autarquias e sistemas de saúde, educação e segurança social. As autarquias e os funcionários públicos são cada vez mais acusados e alvos dessa ideologia do menos estado.

O executivo municipal, apesar destes constrangimentos, tem vindo a abdicar de diversas receitas, provenientes das taxas e tarifas municipais, incentivando e apoiando os seus concidadãos. É notório na ordem de trabalhos desta sessão da Assembleia Municipal essa preocupação.

Mais uma vez o Imposto municipal sobre edifícios já avaliados é reduzido, estando agora cerca de vinte e cinco por cento abaixo do valor máximo permitido. Certamente foi ponderada a implicação financeira correspondente a esta redução e que as despesas transferidas do governo central teem vindo a aumentar. Mesmo assim, Sr. Presidente, deixe-me que lhe diga: as eleições já foram e não havia necessidade desta medida "eleitoralista"!...

A proposta de agravamento até trinta por cento da taxa a aplicar aos imóveis degradados é coerente com os incentivos à reabilitação de edifícios urbanos. Estou convencido que será utilizada apenas em casos extremos e após fortes tentativas de convencer os proprietários a manterem os seus edifícios em bom estado de conservação.

Por isso somos de opinião de que a proposta apresentada deve merecer aprovação.

(DOCUMENTO Nº 7)



Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Exmos. Sr. Vereadores,

Exmos. Srs. Deputados Municipais,

Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,

Caros Vianenses,

Demais presentes,

Boa noite.

Permitam-me começar esta breve intervenção com um exercício de memória: a CM de Viana do Castelo acordou no passado o pagamento de parques a entidades privadas, tendo em vista no período nocturno apoiar o comércio local e trazer gente a Viana.

Seria caso para rir não fosse a gravidade da situação! Não fosse o facto de essa mesma entidade, presidida pelo mesmo autarca à data e hoje, querer estimular o comércio local no período em que este se encontra fechado e não querer gente a residir em Viana.

Uma estratégia genial, diga-se em abono da verdade! Queremos ser visitados quando não há comércio aberto mas em contrapartida não queremos que essas visitas sejam cá residentes!

Em tempos tão difíceis para as economias familiares, a CM de Viana dá-se ao luxo de se preocupar mais com o seu orçamento do que com o orçamento das famílias deste concelho.

Nenhum mal veríamos Sr. Presidente se preocupasse com o orçamento da Câmara, desde que não o fizesse à custa dos vianenses!



O Sr. age pior do que aquilo que condena sistematicamente na actuação do Governo! É que se os governantes em Lisboa têm fama de estar longe do país real, o Sr., neste concelho, tem a obrigação moral de sentir as agruras dos vianenses, de ver os calos nas mãos da nossa gente e os rostos carregados na hora de pagarem as suas contas, com um orçamento que não raras vezes é curto para as primeiras necessidades.

Apesar da proximidade, a sua preocupação é o orçamento da Câmara! Quando devia preocupar-se em gerir bem o que tem, V. Ex.ª preocupa-se em garantir mais para gerir pior.

Quando devia estar preocupado em fixar empresas e moradores, para que estes vivessem e consumissem no seu concelho, V. Ex.ª está preocupado com a receita imediata.

Ninguém colhe sem semear Sr. Presidente.

Não pretendemos que a politica fiscal do município seja apenas um meio de obter receitas, mas sim que esta se possa assumir como um instrumento de indução de comportamentos, com efeitos positivos na redistribuição de riqueza e equidade, bem como no incentivo ao investimento.

Um politica adequada de taxas e impostos sobre o património imobiliário é determinante para a eficácia na promoção da regeneração e reabilitação urbanas.



Estes desejáveis fenómenos não se concretizarão sem a implementação de uma nova politica de fiscalidade urbana assertiva nos destinatários e objectivos, eficaz e sobretudo mais amiga dos munícipes e dos investidores.

Assim propusemos em sede própria como proposta de estimulo e dinamização da economia que a taxa dos prédios previstos na alínea c) do artigo 112° do CIMI fosse reduzida para 0,34% em vez da actual taxa de 0.38%, mantendo a colecta sobre os outros, o que permitiria aliviar a carga fiscal sobre as pessoas, as empresas e as instituições, propiciando a sua fixação em Viana do Castelo em concorrência com a política fiscal de outros municípios da CIM Alto Minho (que ironia do destino o Senhor Presidente agora preside) e mesmo de outros concelhos próximos de Viana do Castelo.

Olhe à sua volta! Se outros municípios conseguiram baixar para 0,34% a taxa que V. Ex.ª defende nos 0,37% será que esses municípios não têm encargos? Não têm funcionários? Não fazem obra? Têm receitas que V. Ex.ª não tem? Ou pura e simplesmente pensam primeiro nas pessoas, nas famílias e nas empresas.

Acreditamos, tal como outros, que é possível aliviar as despesas aos vianenses...claro está que isso tem que ser compensado com uma gestão exemplar e acima de tudo com uma estratégia bem definida...cuja falta neste executivo é imperioso assinalar.



Neste sentido é necessário ter em conta:

- Aumento esperado da receita, causado pelo impacto das medidas na economia local, quer pela captação de novas empresas, quer pela dinamização da actividade das empresas já existentes;
- A dinamização da economia suportada por estas e por outras medidas propostas, resultará no aumento de emprego no concelho, bem como no aumento das pessoas empregadas.
- Esta criação de emprego permitirá criar condições para que mais famílias possam comprar ou construir casa, repondo assim gradualmente as receitas de Imposto Municipal de Imóveis.

Para concluir:

Lamentamos profundamente que Viana do Castelo seja um caso notório de Condutor em contra-mão que olhando em volta julgue que todos os outros é que estão errados!

Viana do Castelo, 15 de Novembro de 2013.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.

(DOCUMENTO N° 8)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

15/Novembro/2013

(Ponto 2 da Ordem de Trabalhos)

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE OS IMÓVEIS PARA 2013

SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESTANTE MESA SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREAÇÃO SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

Sempre dissemos estar de acordo com os objetivos que se procuravam atingir com a publicação do Decreto nº. 287/2003, dado que se pretendia que luxuosas moradias há anos edificadas deixassem de pagar a ninharia que pagavam e que as construções mais recentes, por vezes muito mais modestas, pudessem ver diminuídos os quantitativos a pagar.

O problema colocar-se-ia, também sempre o dissemos, ao nível da sua aplicação, se não fossem tidos em conta quer os justos critérios no apuramento dos valores coletáveis, quer ajusta fixação das taxas a aplicar.

Fruto dos critérios aplicados para a determinação dos valores coletáveis dos imóveis

e da aprovação das taxas máximas a cobrar pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, até

20 12, os valores cobrados pelo IMI, aos proprietários de prédios cujos valores coletáveis haviam sido atualizados, atingiram patamares inadmissíveis e incomportáveis.

Contudo, não tendo em atenção a grave crise financeira, económica e social em que nos mergulharam e contrariando a promessa do então Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o Governo alterou os limites das taxas a aplicar aos prédios urbanos avaliados de 0,4% para 0,5% e dos prédios não avaliados de 0,7% para os 0,8.

Perante tal situação a CDU não poderia ter outro comportamento a não ser o de reforçar o seu comprometimento, perante os vianenses, de defender a redução significativa da taxa máxima prevista para a cobrança do IMI dos prédios cujos valores coletáveis já tenham sido atualizados, por inadmissível e insuportável para a maioria dos seus proprietários.

É certo que, para o ano de 2013, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, indo ao encontro do reclamado pela CDU, veio propor não o aumento da taxa dos 0,4% para os 0,5% legais mas, antes, uma redução para os 0,3 8%.

É certo que agora, na mesma linha, para o ano de 2014, o Executivo Municipal propõe-nos uma descida dos 0,3 8% para os 0,37%.

Parece-nos, no entanto, que este novo sinal que nos é dado pela Câmara Municipal, ainda que positivo, terá de ser por nós considerado como extremamente tímido.

Mesmo tendo em atenção os cortes previstos e referidos pelo Executivo no financiamento do Estado para as Autarquias e a necessidade de que se não desperdicem as verbas disponibilizadas pelos fundos comunitários pensamos, na linha do que foi proposto pela vereadora da CDU, Ilda Figueiredo, que a descida minimamente aceitável seria para os 0,35%.

Assim, se a Câmara não aceitar a diminuição da taxa máxima do IMI para os 0,35% dos prédios cujos valores coletáveis já tenham sido atualizados, a CDU irá abster-se nesta votação.

Viana do Castelo, 15 de Novembro de 2013

faile Josem

O Eleito da CDU,

€37,26



Discriminativo da Fatura nº A545920844 de nov 2013

Serviço Telefónico			
Comunicações de 04 out a 04 nov	Número	Valor (sem IVA)	IVA (%)
258829861			
Automáticas			
Serviços móveis	3	€ 0,369	23
PT Voz Plus 0h-24h	. 16	€ 0,000	(***)
Total		€ 0,369	
(***) Excluído da base tributável de IVA - Art. 16.º, nº 6 b)		•	

Total	€ 0,369

Planos de preços

Valor do discriminativo

PT Prime Rate			
Neste período não atinglu o consumo mínimo para atribuição do descont	0.		
PT Valor Internacional	Data		
Mensalidade	nov 2013	€ 19,950	23
Oferta de mensalidade		€ - 19,950	(**)
(**) Excluído da base tributável de IVA - Art. 16.º, nº 6 b)			
Mega Plano			
Desc. Fixo-Móvel	Data		
Desconto comunicações móveis (7,76%)	nov 2013	€ - 0,028	(**)
(**) Excluído da base tributável de IVA - Art. 16.º, nº 6 b)			
258829861	Data		
PT Voz Plus 50%	04 out a 04 nov	€ 29,950	23
Este Plano Inclui a mensalidade do acesso telefónico PT, chamadas ilimitad para a rede fixa de Espanha, todos os dias das 0h às 24h.	das para a rede fixa nacional e 1.000 minutos mensais	por canal de voz	
Total dos planos de preços		€ 29,922	

IVA	Valor de Incidência	Valor IVA
PT Comunicações, S.A.		
23%	€ 30,291	€ 6,97
Total	€ 30,291	€ 6,97
Arredondamento		€ - 0,001

Taxa municipal direitos de passagem		Valor (sem IVA)	IVA (%)
Viana do Castelo - Taxa 0,250%	Valor de incidéncia € 30,291	€ 0,08p	(**)

(DOCUMENTO N° 9)



Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Exmos. Sr. Vereadores,

Exmos. Srs. Deputados Municipais,

Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,

Caros Vianenses,

Demais presentes,

Declaração de voto

O meu voto contra deve-se ao facto de considerar a proposta do executivo de redução da Taxa dos prédios previstos na alínea c) do artigo 112º do CIMI de 0.38% para 0.37% pouco ambiciosa, que sacrifica a população com valores, que no meu entender, poderiam ser mais reduzidos.

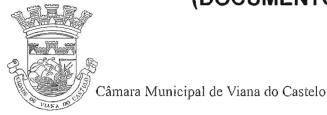
No meu entender, existe margem para a redução ser maior!

Esta proposta denota claramente uma falta de visão estratégica por parte deste executivo em matéria fundamental para a atracção e fixação de pessoas e empresas para o nosso concelho.

Para quem definiu umas das prioridades o emprego, e sendo este um vector muito importante, por todas as referencias atrás divulgadas, começa claramente com um erro estratégico na sua politica de atracção de empresas e consequentemente de criação de emprego.

Viana do Castelo, 15 de Novembro de 2013.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.



CERTIDÃO

- --- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - (07) FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -

TMDP:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " PROPOSTA - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - À semelhança dos anos anteriores, venho propor que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2, do art. 106º da Lei nº 5/04, de 10 de Fevereiro, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) em 0,25% da facturação mensal das empresas de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, relativa aos clientes finais da área deste Município. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25°, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propor à Assembleia o estabelecimento da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) e fixar o seu montante em 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste Município. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e o voto contra da Vereadora Ilda Figueiredo, que declarou ter votado contra por discordar do facto de esta taxa recair sobre os munícipes e não sobre as empresas de telecomunicações. Estaria de acordo se a taxa fosse efectivamente paga ao Município pelas empresas. Por último, o Vereador Eduardo Teixeira declarou que os vereadores do PSD votaram a favor pelo facto de entenderem que a taxa é cobrada directamente às empresas e não aos munícipes, acrescentando que nem todos os municípios aplicam a taxa no seu valor máximo.

Celorgi- Many

(DOCUMENTO N° 11)



Com a devida vénia, apresento desde já os meus melhores cumprimentos e saudações

À Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Exmos. Sr. Vereadores,

Exmos. Srs. Deputados Municipais,

Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,

Caros Vianenses,

Demais presentes,

Este assunto não levanta grande polémica, mas merece alguma reflexão sobre os custos de oportunidade da execução desta medida.

É verdade que todos os anos, o nosso município cobra-se pelos direitos e encargos relativos a implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos, e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.

ASSIM.

Cabe-nos a nós, Assembleia Municipal autorizar, em cada ano, a cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a qual se traduz na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que fornecem os referidos serviços.

Por maioria, o Senhor Presidente da Câmara e os senhores vereadores deliberaram fixar esta taxa no seu máximo legal, isto é, em 0,25% sobre cada factura. Os vereadores da oposição, do PSD, também votaram a favor



com a declaração de voto do Senhor Vereador Eduardo Teixeira que declarou que apenas votaram a favor por entenderem que a taxa é cobrada directamente às empresas.

É exactamente esta a opinião que nós os deputados municipais do PSD perfilhamos, é certo que essa taxa deve ser cobrada pelo seu máximo legal, que é aliás pouco mediante a contrapartida que é fornecida pelo município às empresas de telecomunicações, mas, essa taxa deveria ser única e exclusivamente suportada pelas empresas e não pelos munícipes.

É ponto assente, e daí o nosso voto a favor, que os sujeitos que ocupam o domínio público ou privado municipal devem estar obrigados ao pagamento de uma contrapartida: se as empresas de telecomunicações tiram proveito do solo e subsolo do município, devem pagar por isso. Aliás, o contrário iria contra todos os princípios e ditames da justiça, na sua vertente de igualdade material. No entanto, infelizmente, o que se verifica na prática e da leitura das facturas emitidas por essas empresas de telecomunicações é que a referida taxa é directamente suportada pelos munícipes.

Por isso, e ainda que o nosso voto seja a favor, é necessário reflectir sobre a oportunidade de adopção desta medida, pois, na verdade, para a Câmara Municipal a TMDP representa uma receita insignificante, inferior a 30.000 euros, mas para as famílias portuguesas, que se encontram actualmente atoladas em contas e impostos, a cobrança de mais um euro que seja, pode significar muito. De facto, ainda que o percentual cobrado às famílias não seja muito elevado, na verdade estas cobranças acarretam um factor psicológico forte num momento de crise em que todos os euros fazem falta.



É compreensível que num município como o nosso, que se encontra endividado, seja imprescindível a obtenção de receitas, sejam elas pequenas ou grandes, friamente decidindo, não importa a origem das mesmas; contudo, interessará 30.000 euros à receita de um município retirado mais uma vez àqueles que têm maior dificuldade em suportar os pagamentos?

Este problema não é da nossa autoria, muito pelo contrário, já foi alvo de reflexão, é verdade.

O Senhor provedor de Justiça chegou a solicitar a suspensão da TMDP tendo em conta o que por nós foi aqui dito, isto é, tendo em conta que na realidade esta taxa repercute-se directamente sobre os consumidores e não sobre as operadoras de telecomunicações.

Também a Associação Nacional de Municípios Portugueses se pronunciou no sentido de a TMDP acabar por não proporcionar uma receita adequada à disponibilização por parte dos municípios, pelo que é "necessária uma alteração legislativa para resolver as questões complicadas que a mesma comporta". Das alterações reivindicadas pela ANMP consta a responsabilização das empresas pelo pagamento da TMDP, mas enquanto estas alterações não são feitas, cabe a cada um dos municípios e a cada um de nós esta reflexão, e existe sempre a hipótese de a Câmara Municipal optar por não aplicar qualquer taxa.

Viana do Castelo, 15 de novembro de 2013.

(Barbara Barreiros)

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.

(DOCUMENTO Nº 12)

CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Assembleia Municipal – Sessão ordinária de 15 de Novembro de 2013

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

(Ponto 3 da Ordem de Trabalhos)

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa

Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Exma. Vereação

Exmos. Senhores Deputados Municipais

Apesar de vivermos num tempo em que a carga fiscal, suportada pelos cidadãos portugueses, ultrapassou os limites suportáveis, não nos é lícito considerar que os valores a cobrar pela taxa municipal de direitos de passagem, agora em votação, possa constituir qualquer problema para os rendimentos dos vianenses.

Contudo, por uma questão de princípio, pois sempre defendemos que a cobrança desta taxa deveria recaír diretamente sobre as empresas que operam redes de serviços telefónicos fixos nos domínios público e privado e não sobre os munícipes, como sempre votaremos contra.

Viana do Castelo, 15 de Novembro de 2013

O Eleito da CDU,

(DOCUMENTO Nº 13)



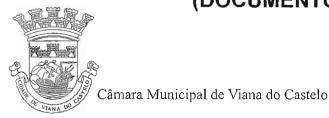
DECLARAÇÃO DE VOTO

Por se ter verificado a necessidade de esclarecimento do voto, por este meio venho declarar pela bancada do PSD que não vendemos a alma a Deus e ao diabo, como foi dito indirectamente numa das intervenções.

Muito pelo contrário, insista-se que o nosso voto é a favor, entendendo que as empresas operadoras de telecomunicações devem pagar uma contrapartida pela utilização do solo e subsolo do município, e que o devem pagar bem, pelo máximo legal.

Contudo, não tendo havido alteração legal, nos termos propostos pela ANMP (projecto com o qual estamos inteiramente de acordo), que obrigue expressamente a que esse encargo seja suportado pelas empresas e que as impeça de factura-lo directamente aos munícipes, é importante salientar que o executivo deste município, tinha a possibilidade de ponderar que a receita que esta taxa oferece não serve para nada porque os "estragos" que suporta com a utilização e implantação dos equipamentos das referidas empresas é na maioria das vezes muito superior ao que é pago como contrapartida, e por isso, poderia ter optado por não cobrar a referida taxa.

(DOCUMENTO Nº 14)





CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - (08) REGIME DE INCENTIVOS À ATRACÇÃO DE INVESTIMENTO -RENOVAÇÃO PARA 2014:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "INCENTIVOS | ISENÇÕES [NORMAS EXCECIONAIS E TRANSITÓRIAS PARA O ANO DE 2014] - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ACOLHIMENTO EMPRESARIAL | CRIAÇÃO DE EMPRESAS -REGENERAÇÃO URBANA - Desde do ano 2010 que o executivo municipal entendeu disponibilizar, como fator estratégico, um conjunto de INCENTIVOS E ISENÇÕES a investidores privados e institucionais, consciente que estava da emergente necessidade em disponibilizar um território mais atrativo e competitivo face aos preocupantes indicadores socioeconómicos já conhecidos nesse período, nomeadamente, no setor imobiliário, bem como alavancar a fileira da REABILITAÇÃO. Pretendia, aínda, tal como agora, assegurar aos investidores mecanismos e políticas impulsionadoras de desenvolvimento exponencial e global diferenciação. Nesse sentido, implementou a "REDUÇÃO de 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação em operações urbanísticas de REABILITAÇÃO" - medida sucessivamente prorrogada - de incentivo à Regeneração Urbana para o concelho o que nos permite evidenciar indicadores na reabilitação do património edificado existente na grandeza dos 18% relativamente ao que representa o universo anual de pedidos de operações urbanísticas para edificação nova. Assim, contextualizados os indicadores já alcançados com a realidade nacional e internacional, registamos que a média nacional de reabilitação é de 9,6%, considerando o total do parque edificado e de 6,2% do edificado habitacional, e a europeia representa 23%. No âmbito da necessária "lógica estratégica e transversal" para o município, o objecto do Plano Estratégico aprovado estabelece um conjunto de vetores estratégicos de intervenção, nomeadamente, nos setores dos clusters e fileiras estratégicas e outros setores económicos ["(...) desenvolvimento de clusters e fileiras económicas estratégicas para o concelho, afirmando e consolidando os atuais clusters empresariais, promovendo e incrementando condições para a criação de emprego, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais clusters e reforçar a atratividade e competitividade do território como espaço de localização empresarial

qualificada (...)"], do turismo ["(...) incremento e qualificação da oferta turística, em especial





articulação com a promoção dos produtos endógenos, valorização do património e economia do mar (...)"], do espaço rural, do emprego e formação. Assim, no espírito das competências e atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento e nos termos estabelecidos na alínea n) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e porque uma política ativa de incentivo ao desenvolvimento, passa na sua plenitude pela capacidade de fixação e ambiente favorável ao investimento que consigamos oferecer aos investidores e empreendedores que vejam no nosso território uma oportunidade para a concretização das suas iniciativas, o município disponibiliza-se para a aprovação do conjunto de medidas de acolhimento e incentivo a seguir descritas:- Proposta - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ACOLHIMENTO EMPRESARIAL | CRIAÇÃO DE EMPRESAS - [Norma a integrar no artigo 58.º-A - norma transitória - do regulamento municipal de taxas e outras receitas de urbanização e edificação.) -I - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - O objeto do plano estratégico assente no incremento e qualificação da oferta turística, em especial articulação com a promoção dos produtos endógenos, valorização do património e economia do mar, pelo que, nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação ampliação de existentes, os mesmos beneficiarão de:- a) Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas; b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento. Il -ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - Viana do Castelo de acordo com o seu plano estratégico confronta-se atualmente com um conjunto de desafios ao nível do desenvolvimento de clusters e fileiras económicas estratégicas para o concelho. Assim, perante um clima económico adverso, o município pretende afirmar e consolidar os atuais clusters empresariais, promovendo e incrementando condições para a criação de emprego, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais clusters e reforçar a atratividade e competitividade do território como espaço de localização empresarial qualificada, pelo que nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existente, os mesmos beneficiarão de:- a) Bonificação do preço de cedência de terrenos; b) Realização de obras de infraestruturas; c) Isenções parciais e totais de taxas de licenciamento de todas as operações urbanísticas, na grandeza de:

Criação até 70 postos de trabalho	ou	Investimento inferior a 2,5 milhões €	Isenção de 75% do valor total de taxas a liquidar
Criação superior a 70 postos de trabalho	ou	Investimento superior a 2,5 milhões €	Isenção de 100% do valor total de taxas a liquidar

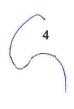
d) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento. 1 - **Requisitos a garantir na avaliação das candidaturas -** 1.1 - As candidaturas só poderão beneficiar dos incentivos objeto desta norma transitória, e previstos nos dois números anteriores, desde que tenham a sua sede social no concelho de Viana do Castelo e neste permaneça pelo prazo definido no contrato de investimento. 1.2 - Os incentivos a





conceder serão formalizados por um contrato de investimento, a celebrar entre o município de Viana do Castelo - após aprovação em reunião do executivo camarário -, e o beneficiário do incentivo, no qual se consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução e implementação, as cláusulas penais e a quantificação do valor do incentivo concedido. 1.3 - Os contratos de investimento poderão ser alterados mediante decisão do município e desde que o motivo e a natureza dessas modificações seja devidamente fundamentado. 2 - Obrigações dos beneficiários dos incentivos - 2.1 - Os beneficiários dos incentivos comprometem -se a: a) Criar e manter a iniciativa empresarial em causa no concelho de Viana do Castelo pelo prazo definido no contrato de investimento; b) Cumprir os prazos de execução e implementação; c) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas; a) Respeitar os requisitos e condições que determinaram a concessão dos incentivos. 3 – Penalidades 3.1 - O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato de investimento implicará a resolução do contrato e a aplicação das penalidades aí previstas. 3.2 - As penalidades deverão ser proporcionais e, no mínimo, iguais ao incentivo concedido pelo município, quantificado no contrato de investimento, implicando a sua devolução, acrescida de juros à taxa legal, contados a partir da celebração do respetivo contrato. 4 - Dúvidas e omissões Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do "regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico" serão resolvidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com observância da legislação em vigor. 5 - Entrada em vigor - 5.1 - A aplicação do "regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico" entrará em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação em Diário da República. 5.2 - As presentes condições aplicam-se aos processos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha sido feita a liquidação das respetivas taxas. Il -REGENERAÇÃO URBANA - [Norma a integrar no artigo 58.º-A - norma transitória - do regulamento municipal de taxas e outras receitas de urbanização e edificação] →REDUÇÃO de 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação em operações urbanísticas de REABILITAÇÃO - III -DISPENSA CAUÇÃO OU SEGURO CAUÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS - [Norma a integrar no artigo 58.º-A - norma transitória - do regulamento municipal de taxas e outras receitas de urbanização e edificação.] No sentido de mitigar a atual conjuntura económica das empresas e famílias justifica-se a implementação de medidas de desagravamento no cumprimento de formalidades associadas a operações urbanísticas e consequente liquidação das respetivas taxas, nomeadamente, quando requeridas nos termos estabelecidos no art.º 14.º - Pagamento em prestações, do Regulamento de Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação. Assim, dispensa-se de apresentação de caução ou seguro caução, com caráter transitório, nas condições a seguir descritas:- 1 - Cumprimentos das restantes condições estabelecidas no art.º 14.º do RMTUE; 2 - O atraso no pagamento de qualquer das prestações por mais de 30 dias, implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a





instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais.

Artigo 58.º -A

Norma transitória

- "1 Até final de 2014, o deferimento dos pedidos de licenciamento relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50 % do valor das taxas a cobrar, no ato da respetiva liquidação.
- 2 (...).
- 3 Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1, 2, 3, e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do "regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2014, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existente previstos nos números 1, alíneas a) e b) e 2, alíneas a), b), c) e d) daquele regime.
- 4 Até final de 2014, os pedidos de liquidação do valor das taxas em prestações previsto no art.º 14.º do RMTUE beneficiam da dispensa de apresentação de caução ou seguro caução nos termos estabelecidos no regime de incentivos | isenções".
- (a) Luís Nobre.". O Vereador Eduardo Teixeira solicitou o adiamento da votação deste ponto, de forma a poder obter mais informação, designadamente quanto aos resultados obtidos nos últimos três anos. O Presidente da Câmara respondeu que havia necessidade de levar esta proposta à sessão extraordinária da Assembleia Municipal que se realizará em Novembro, razão pela qual não pode adiar a sua aprovação, mas comprometeu-se a trazer à próxima reunião o estudo pedido pelo Vereador Eduardo Teixeira. A Vereadora Ilda Figueiredo propôs que fosse alterado o quadro constante do ponto II da proposta, de forma a eliminar a primeira linha do referido quadro e a segunda passar a constar da forma seguinte:-

Depois de devidamente ponderada, a alteração proposta foi acolhida pelo autor da proposta que emendou em conformidade com aquela. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, onde se encontra já incluída a alteração proposta pela Vereadora Ilda Figueiredo, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25° conjugado com a alínea k) do numero 1 do artigo 33°, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao:-



REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

(...)

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

(...)

Artigo 58.º-A Norma transitória

"1 - Até final de 2014, o deferimento dos pedidos de licenciamento relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50 % do valor das taxas a cobrar, no ato da respetiva liquidação.

2 - (...).

- 3 Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1, 2, 3, e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do "regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2014, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existente previstos nos números 1, alíneas a) e b) e 2, alíneas a), b), c) e d) daquele regime.
- 4 Até final de 2014, os pedidos de liquidação do valor das taxas em prestações previsto no art.º 14.º do RMTUE beneficiam da dispensa de apresentação de caução ou seguro caução nos termos estabelecidos no regime de incentivos|isenções".

(DUCUMENTO N° 15)



Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Exmos. Sr. Vereadores,

Exmos. Srs. Deputados Municipais,

Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,

Caros Vianenses.

Demais presentes,

É verdade que em tempo de crise somos obrigados a aceitar que as circunstâncias por força dos adjectivos que lhes queremos dar nos obrigam muitas vezes a aceitar aquilo que nos propõe.

É de facto de louvar que atendendo aos tempos de crise, subjacentes a uma série de comportamentos erróneos daqueles que continuam a exercer o poder de decidir, incentivos e isenções sejam motivos de agrado para quem ainda pretende investir na nossa cidade, no nosso concelho, que continua a definhar por falta de estratégia territorial.

As taxas e impostos municipais são receitas da autarquia, nos termos da Lei das Finanças Locais, mas não podemos com isso cegamente acreditar que temos de fazer receita a qualquer custo, mas sim que essas mesmas taxas e impostos se possam assumir como um instrumento de indução de comportamentos, com efeitos positivos no incentivo ao investimento. Uma política adequada de taxas e impostos municipais é determinante para a promoção e regeneração e reabilitação urbanas.



A redução de 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação em operações urbanísticas de reabilitação é um valor percentualmente interessante mas quantitativamente irrisório.

Comparar em níveis de reabilitação o nosso vasto e tão dispare território nacional é uma leitura apertada para quem através de números quer justificar muito mais que a falta de soluções para atracção de grandes investimentos para o nosso concelho.

Viana do Castelo não viverá de vento eternamente e a sua riqueza ao virar de cada encruzilhada está patente aos olhos de todos quantos tem por Viana um verdadeiro amor.

Pena é que continuem através de incentivos e isenções reduzidas, mesmo que sendo sempre bem-vindas, a tentar incrementar um sector estratégico para o nosso concelho que teima em não desenvolver na escala adequada.

Propor a isenção total de taxas de licenciamento que não ultrapassam os 200€ em todas as operações urbanísticas quando estas rondam os milhares de euros de investimento, parece-nos um incentivo aquém da perspectiva negocial que se pretende.

Nos dias que correm, fazer o acompanhamento de projectos que visam acelerar o plano estratégico e dar um mero apoio formal a esses investimentos traduz-se apenas num aproveitamento político desmesurado do suor dos outros.

E reduzir os tempos de resposta a potenciais investidores?

E reduzir os prazos de resposta a pedidos de deferimento de projectos de potencial elevado?

O tempo é dinheiro...



O tecido empresarial do nosso concelho vive de ventos e tempestades, agarrado a oportunidades de promoção que muitas vezes acabam por se revelar apenas show-offs de mera propaganda.

As zonas industriais, e muito particularmente a zona industrial de Lanheses, foi prometida como um investimento de grande dimensão e excelentes oportunidades. E hoje o que é que temos lá? Uma unidade industrial implantada à revelia da saúde dos Lanhesenses, um espaço desgovernado e sem lei zero para as questões ambientais, uns milhares coloridos de preto asfalto sem acesso ao prometido.

Não bastam bonificações, infra-estruturas, isenções parciais e/ou totais de taxas de licenciamento que tem um valor pouco, muito pouco significativo quando avaliamos investimentos na ordem dos 2,5milhões de euros.

As regras, leis, regulamentos, contratos são documentos legais que permitem a ambas as partes em confluência cumprirem os requisitos que lhe são exigidos por forma a obter da outra parte os pressupostos definidos.

Temos de ser capazes de apresentar documentos que capitalizem investimentos significativos, permitindo uma maior abertura para o mercado de trabalho.

Temos de ser capazes de regenerar, o nosso património edificado, mas também temos de ser capazes de nos abrir a propostas que viabilizam investimentos de significância elevada.

Temos de olhar para trás e perceber, quantificar, avaliar, analisar os dados que obtemos destes 3 anos de excepção.



Temos de ser capazes de perceber a dimensão do que atingimos e a partir daí delinear a estratégia mais adequada, procurando uma adaptação ao mercado quer a nível de empreendimentos turísticos, quer de acolhimento empresarial que se coadune com a realidade.

Incentivos, isenções, bonificações, apoios, dispensas... são obviamente palavras de ordem em qualquer investimento mergulhado na conjuntura actual, mesmo que percentualmente não representam por si só a vontade de investir e assinar o "quem gosta vem, quem ama fica".

Viana do Castelo, 15 de novembro de 2013.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.

(DOCUMENTO Nº 16)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

15/Novembro/2013

REGIME DE INCENTIVOS À ATRAÇÃO DE INVESTIEMNTOS - RENOVAÇÃO PARA 2014

(Ponto 4 da Ordem de Trabalhos)

SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESTANTE MESA SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREAÇÃO SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

Em primeiro lugar gostaríamos de valorizar a alteração feita ao documento inicial, apresentado em reunião de Câmara, tendo acabado com o primeiro escalão na atribuição de isenção nas taxas, ficando apenas estes dois que são hoje aqui apresentados, como propôs a vereadora da CDU. Sendo as micro, pequenas e médias empresas o pilar estruturante e mais representativo do nosso tecido empresarial, consideramos que se podia ter reduzido apenas a um escalão, pois o queremos garantir а fixação de investimento que no concelho, independentemente da sua dimensão e não favorecer as empresas de maior dimensão que teoricamente terão maior capacidade financeira e que globalmente criam menos postos de trabalho.

Ainda assim, consideramos um avanço importante por isso, iremos votar favoravelmente esta proposta.

Viana do Castelo, 15/11/2013

O Agrupamento Político da CDU O Deputado Municipal

(DOCUMENTO N° 17)



Declaração de voto

Apesar do voto a favor do Grupo Parlamentar do PSD relativamente ao regime de incentivos à atracção ao investimento sublinhamos que a redução de 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação em operações urbanísticas de reabilitação é um valor percentualmente interessante mas quantitativamente irrisório, muito pouco significativo dado que o valor das taxas de licenciamento ronda os 200€.

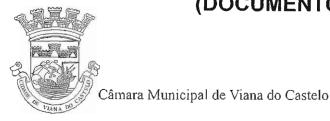
Desconhece-se à data a relação deste tipo de incentivo e fixação de investimentos no concelho, apesar de o mesmo já ter sido solicitado pelos vereadores do PSD nas reuniões de Câmara já realizadas.

Entendemos que o actual executivo deverá procurar responder com precisão e em tempo oportuno a potenciais investidores que muitas vezes perdem o interesse tal é a burocracia e as exigências processuais existentes no departamento de obras, assim como cumprir os prazos de resposta a pedidos de deferimento de projectos de potencial elevado e outros agilizando esforços.

Viana do Castelo, 15 de novembro de 2013.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.

(DOCUMENTO Nº 18)





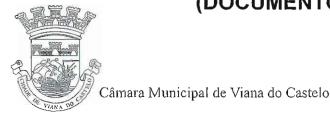
CERTIDÃO

- --- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----
- - (09) INCENTIVO À MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS E INCENTIVO À INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE **ESPACOS** DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "INCENTIVO À MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS E ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - Os setores do comércio e da restauração e bebidas debatem-se com um ambiente profundamente desfavorável, sequência da crise económica e social para a qual o país se viu remetido em sequência de uma nefasta política de austeridade materializada nos últimos dois anos e meio. O brutal aumento dos encargos energéticos (gás e eletricidade), associado ao colossal aumento de impostos, nomeadamente, do IVA, bem como do violento aumento do desemprego e da redução da disponibilidade financeira das famílias e das micro e pequenas empresas, arrastou estes setores para uma situação de emergência. Nesse sentido, é fundamental responder com energia e com ações de efeito imediato - mesmo que com soluções excecionais e temporárias -, alicerçadas numa visão de futuro para o médio e longo prazo, bem como e sempre orientadas por uma lógica de verdade e seriedade, elementos fundamentais à construção de um ambiente de cumplicidade e de confiança entre o executivo municipal, agentes económicos e consumidores. PROPOSTA - Assim, no desenvolvimento de uma política ativa de incentivo, orientada estrategicamente para responder à crise - e que em simultâneo promova a capacidade financeira das micro e pequenas empresas e reforce a sua competitividade -, é fundamental que o Município promova políticas públicas que possam contrariar a tendência negativa sentido, pelo que proponho que o deferimento das operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas à modernização de espaços comerciais e espaços de restauração e bebidas beneficiem da isenção total de taxas a título excecional e transitório até final de 2014. (a) Luís Nobre.". A Vereadora Helena Marques declarou não concordar com o contexto da proposta, porque os pressupostos reflectidos na mesma não são razão suficiente para justificar a desertificação do Centro



Histórico, e das freguesias. Acrescentou também que a medida é casuística e a retalho e insuficiente para inverter a tendência de desertificação. O Vereador Luís Nobre referiu que a sua proposta não tinha sido compreendida, mas esclareceu que a mesma visa todo o concelho e não apenas o centro histórico. Acrescentou também que a regeneração urbana em Viana do Castelo é muito superior à média nacional, pelo que não se pode dizer que as medidas adoptadas sejam avulsas e insuficientes. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a isenção total de taxas a título excecional e transitório até final de 2014, relativas à modernização de espaços comerciais e espaços de restauração e bebidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando - - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da - - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, quinze de Novembro do ano dois mil e treze. - - - - /

(DOCUMENTO Nº 19)





CERTIDÃO

- --- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----
- - (10) PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE BENEFICIOS FISCAIS E ISENÇÃO DE TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL - 1. Enquadramento Estratégico - O desenvolvimento e afirmação do concelho de Viana do Castelo é resultado de uma forte e clara política de planeamento estratégico - Plano Estratégico da Cidade em 1995 (o qual reconhecia a frente de rio como um espaço contínuo onde se deveria apostar em "intervenções urbanísticas e funcionais heterogéneas mas todas convergindo para um diálogo mais harmonioso da cidade com o rio (...)", garantindo uma real relação com os quatro ecossistemas existentes: o Río, o Mar, a Montanha e o Centro Histórico) -, bem como de planeamento, este consolidado com o Plano de Urbanização da Cidade (PUC) em 1999, o qual passou a preconizar princípios tão elementares como: o de apoio a uma política de desenvolvimento que permita a utilização dos recursos naturais e humanos, sem que tal coloque em causa o equilíbrio ambiental e social, ou a estabelecer a disciplina da edificabilidade que permitiu preservar os valores naturais, urbanísticos, paisagísticos e patrimoniais, nomeadamente, nas zonas classificadas como "Solo Urbano | Solo Urbanizado" no mesmo PUC. 2. Plano de Pormenor do Parque da Cidade¹ - Seguência do trabalho de planeamento e planeamento estratégico, Viana do Castelo persegue, desde 2000, a conclusão da maior intervenção de reabilitação urbana² e ambiental na história da cidade, só possível através do "Programa Polis de Viana do Castelo", o qual permitiu a materialização de um conjunto de grandes operações de

2

¹ Aprovado em Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2002, por maioria com 59 votos a favor, 8 votos contra e 6 abstenções e publicado em Diário da República, Declaração n.º 246/2002 {2.a série}, de 8 de Agosto de 2002.

² EBF - Estatuto dos Beneficios Fiscais 2013, DL n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro - ort.º 45.º, [prédios urbanos objeto de reabilitação]

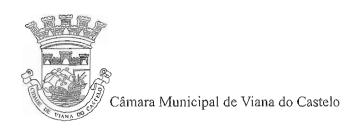
^{3.} Entende-se por reabilitação urbana o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanisticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas crílicas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara municipal, consoante o caso.

(...)





revitalização a montante e jusante da Ponte Eiffel, na margem direita do Rio Lima de uma área de aproximada de 157 hectares. Todas as ações de reabilitação urbana concretizadas a montante da Ponte Eiffel, como é o exemplo do Parque da Cidade, permitiram melhorar a qualidade do ambiente urbano e valorizar a presença de elementos ambientais estruturantes como a frente do Rio Lima, aumentar significativamente as zonas verdes, bem como disponibilizar extensas áreas pedonais para usufruto geral e prática de hábitos saudáveis. Em 2002, com a publicação do Plano de Pormenor do Parque da Cidade, pretendeu-se criar condições ao processo de reabilitação urbana de uma área que se encontrava profundamente degradada sob o ponto de vista urbanístico e paisagístico, resultado do abandono e obsolescência de atividades industriais - consequência da instalação de várias pequenas unidades industriais - e de armazenagem que ali se instalaram no passado e da ausência de uma regra integradora dos diversos equipamentos recentemente construídos. Deste modo, o Plano de Pormenor, em vigor, permite garantir uma intervenção integrada da reabilitação urbana, com uma forte componente de valorização ambiental e de tratamento do espaço público, a qual visou aumentar a atratividade e a fruição quotidiana desta vasta área pela população vianense. A sua urbanização, já executada no âmbito do "Programa Viana Polis", consistiu basicamente na execução das obras de urbanização correspondentes à infraestruturação desta área destinada à promoção faseada de edificação e de serviços nele previsto, numa área de intervenção de aproximadamente 8 hectares. 3. Estratégia nacional para a reabilitação urbana - Da análise atenta do Estatuto dos Benefícios Fiscais, percebe uma clara intenção do governo em proporcionar um ambiente mais favorável ao investimento na fileira da reabilitação urbana, nomeadamente, através do seu capítulo VII, art.º 45.º, consciente, acreditamos, da relevância e ação impulsionadora para o setor da construção civil, essencialmente, consequência da profunda crise que o mesmo atravessa. 4. Regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico e à regeneração urbana de natureza municipal em vigor - Desde 2010 que o Município tem renovado anualmente um conjunto de medidas de incentivo à regeneração urbana, não só por considerar a regeneração urbana um vetor socioeconómico estratégico, como, também, o processo de resposta às dificuldades que o sector do imobiliário atravessa e acreditar que esta orientação corporiza a melhor estratégia de desenvolvimento, sustentabilidade e afirmação da cidade a nível nacional e internacional, disponibilizando para o efeito redução das taxas associadas ao licenciamento das operações urbanísticas, como da isenção total de impostos municipais, nomeadamente, do IMI por dois anos e do IMT na 1.º transmissão dos imóveis. Propostas, - Considerando que, 1. A sociedade VIANAPOLIS pretende avançar para o processo de concessão dos lotes - através de Hasta Pública -, de forma a criar condições de materialização | execução das ações de construção estabelecidas - UP - Unidades de Projeto de 1 a 28 para a função de habitação, comércio e serviços, UPO - Unidade de Projeto O para a função de equipamento social/educativo) e UPH unidade de projeto H para a função de equipamento de hotelaria -, no Plano de Pormenor, a qual permitirá a criação de numerosos postos de trabalho diretos e indiretos, quer na fase de



execução | comercialização, quer na fase de exploração | utilização, bem como a necessidade urgente de se concluir a operação de reabilitação urbana do Parque da Cidade, já com todas as obras de urbanização executadas, proponho à Câmara Municipal a autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa:- a) declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, considerando o interesse estratégico do município na conclusão deste relevante projecto de requalificação urbana; b) declarar a aceitação de atribuição do benefício fiscal de isenção total do IMT (Imposto Municipal de Transações) que for devido pela 1.º transmissão de propriedade; c) declarar a atribuição de benefício fiscal de isenção total do IMI (Imposto Municipal de Imóveis) pelo período de dois anos; d) que o deferimento das operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas às unidades de projeto | ações de construção estabelecidas no plano beneficiem da isenção total de taxas; e) que a ocupação do domínio público por motivo da execução das unidades de projeto/ações de construção estabelecidas no plano beneficie da isenção total de taxas a cobrar no ato da líquidação. (a) Luís Nobre.". O Vereador Marques Franco manifestou preocupação com a alteração do paradigma, com a venda dos lotes a baixo custo e com os perigos de venda a retalho. Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. - - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, quinze de Novembro do ano dois mil e treze. - olongialan

(DOCUMENTO N° 20)



Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

O Grupo Parlamentar do PSD nesta Assembleia, vem, nos termos do artigo 25 n, n.º 1 al. c) e r) da lei 75/2013 e artigo 28º n.º 2 e 3 e 29º, n.º 4 do Regimento, por força do agendamento do ponto 6 do período da ordem do dia, apresentar a seguinte proposta, a fim de ser submetida a Votação desta Assembleia:

Considerando

- 1 que a proposta do executivo municipal do ponto 6 da Ordem de Trabalhos referida sobre a epígrafe Plano de Pormenor do Parque da Cidade Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal Atribuição de Benefícios e Taxas de Natureza Municipal, em que se solicita a esta assembleia que declare,
- "A) reconhecimento do interesse público municipal, considerando o interesse estratégico do município na conclusão deste relevante projecto de requalificação urbana;
- B) aceitação de atribuição do benefício de Isenção Total de IMT (Imposto municipal de transacções) que for devida pela 1º transmissão de propriedade;
- C) a atribuição de benefício fiscal de Isenção Total de IMI(imposto municipal de Imóveis) pelo período de dois anos;



- D) que o deferimento das operações urbanísticas licenciamento ou comunicação prévia relativas ás unidades de projecto/ acções de construção estabelecidas em plano beneficiem de isenção total de taxas;
- E) que a ocupação do domínio público por motivo da execução das unidades de projecto/ acções de construção estabelecidas no plano beneficie de total isenção de taxas a cobrar no ato de liquidação,

não se encontra fundamentada à luz do enquadramento que é obrigatório efectuar para garantir o cumprimento do plano estratégico em vigor em 2013, (e não o cumprimento do plano de 1995, conforme é defendido na proposta do executivo);

considerando

2 - que a alienação através da Hasta pública dos lotes do denominado Parque da Cidade, nos termos e condições propostos, constituem um grave erro político e de estratégia, de consequências irreversíveis para o futuro da cidade de Viana do Castelo, comprometendo definitivamente, em obediência a um velho paradigma completamente desactualizado, a identidade, a marca e o futuro de Viana;

considerando

3 - que conforme foi já referido pelos vereadores do PSD na reunião camarária de 24 de Julho de 2013, a orientação da Viana Polis e do executivo socialista quanto ao plano de pormenor destes terrenos levanta sérias dúvidas sobre a solução arquitectónica para aí encontrada;

considerando



4 - que a identidade de Viana está inexoravelmente ligada ao turismo, ao rio e ao mar que conforme defendido pela candidatura maioritariamente sufragada pelos vianenses nas últimas eleições apostou no desenvolvimento das bases de uma nova cultura ancorada em novos conceitos de uma economia direccionada para as potencialidades do mar e de uma cidade náutica;

Considerando

5 - que o ora proposto assenta no conceito básico do imobiliário, com a construção de centenas de fogos, no mais nobre espaço livre de que a cidade dispõe,

Considerando

6 - que a proposta apresentada, porque alicerçada naquele conceito básico do imobiliário, não constitui, nem perspectiva qualquer mais valia quer económica quer de revitalização para a cidade, para além do questionável enquadramento da mesma no conceito de regeneração urbana;

Considerando

7 - Que a receita a arrecadar - cerca de 3.000 M de Euros - se destina a ser entregue para cumprimento do reembolso do empréstimo acordado com o Tesouro -, para além de se poder considerar um valor prescindível ou suportável com recurso a outros meios deixados em aberto no contrato de empréstimo aprovado por esta Assembleia em 14 de Dezembro de 2012, são um "menos" relativamente ao definitivo comprometimento da identidade da cidade.

Considerando



8 - que, o século XXI é o século das cidades sustentáveis e simultaneamente competitivas através da afirmação de uma marca identitária, que fará a diferença, constituindo-se por essa via num pólo de atractividade através de projectos, que repudiando os modelos gastos do passado cumpram a vocação de Viana como cidade de atracção turística, projectos vocacionados para potenciar a proximidade com o rio e com o mar, para além de poderem permitir a médio prazo uma maior rentabilidade financeira e económica;

Considerando

9 - que esta nova perspectiva se enquadra no conceito que subjaz a nova geração de fundos comunitários da Agenda 2020, e que por essa via será, por certo, possível conseguir optimizar aquele espaço e simultaneamente colocar no terreno projectos que sejam uma efectiva mais valia para os vianenses;

Considerando

10 - que a aprovação desta "inócua" fórmula de incentivos está a conceder, de forma irremediável, a alienação ao desbarato da possibilidade de Viana iniciar a consolidação da sua própria marca, porque decalca a sempre estafada e fácil solução de vender por vender; para aproveitamento do imobiliário; sempre o imobiliário;

Considerando

11 - Que a proposta do executivo é ela própria também a antítese das decisões que autarcas do futuro devem possuir como ADN e paradigma da sua afirmação, enquanto gestores da coisa pública;

Considerando



12 - Sem prescindir, e analisando a proposta do executivo numa perspectiva meramente economicista, esta encerra um colossal erro porque o momento económico aconselha prudência, na medida em que existem sinais de inversão do ciclo.

Considerando

13 - Por outro lado, e ainda na mesma perspectiva, que a proposta em causa não reflecte a ponderação exigível em face do facto de que, no limite, o executivo pretende alienar aqueles terrenos por menos de 1/3 do valor que aquele investimento representou para a Câmara,

Considerando

14 - Ainda que a receita se destina á amortização de uma dívida perfeitamente consolidada, com juros baixos e que em caso algum coloca em causa, por si só, a saúde financeira do município, de resto o valor arrecadado pela Câmara - cerca de 3000M€- compara com uma não receita, desconhecida (proveniente das isenções, IMT, IMI, etc.), que pode traduzir-se, a final num saldo nulo;

Propõe o Agrupamento Politico do PSD nesta Assembleia que:

- 1 Seja retirado o ponto 6 da ordem de trabalhos;
- 2 Seja levado o assunto para análise e pronúncia pela Comissão de Urbanismo;

Viana do Castelo, 15 de Novembro de 2013.



Pelo Grupo Parlamentar do PSD, Ana Palhares

(DOCUMENTO N° 21)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

15/Novembro/2013

(Ponto 6 da Ordem de Trabalhos)

SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESTANTE MESA SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREAÇÃO SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

Na proposta que nos é apresentada, sobre o Plano de Pormenor do Parque da Cidade, pretende-se que esta Assembleia Municipal:

- a) o reconheça como de interesse público municipal;
- b) o reconheça como merecedor do beneficio da isenção de várias taxas municipais (isenção total do IMT, isenção total do IMI por um período de 2 anos, isenção total das taxas das operações urbanísticas e isenção das taxas de ocupação do domínio público);

afirmando-se que com tal Plano se terá pretendido" criar condições do processo de reabilitação urbana de uma área que se encontrava profundamente degradada sob o ponto de vista urbanístico e paisagístico ".

Concordemos ou não com o modelo de reabilitação urbana em curso, o certo é que ele já foi aprovado nesta Assembleia Municipal, na sessão de 24 de junho último.

Assim, apenas nos resta garantir que a CDU estará atenta ao rigoroso cumprimento do Plano que esta Assembleia Municipal aprovou, nomeadamente quanto ao âmbito do modelo de construções e suas finalidades, à componente de valorização ambiental e ao tratamento do espaço público e que vai abster-se na votação deste ponto da Ordem de trabalhos.

Viana do Castelo, 15 de novembro de 2013

O Eleito da CDU.

Just of the Pour

(DOCUMENTO N° 22)



Declaração de Voto

Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,

O voto contra deste agrupamento político fica a dever-se às seguintes razões:

- Esta Assembleia ao tomar a decisão que tomou, não concedeu ao executivo a possibilidade de vender em melhores condições os terrenos do parque da cidade.
- O que esta assembleia efectivamente decidiu foi ratificar a capitulação do executivo e ceder aos interesses dos senhores do betão, - que mantêm intactos os seus poderes , - quando negoceiam com as câmaras, - de comprar pelo preço que querem, quando lhes apetece e nas condições que impõem, o que de melhor as cidades possuem, em seu exclusivo benefício.
- O executivo ao propor e ver aprovado o "acerto" das condições para melhor (leia-se pior) poder concluir este" negócio" demonstra a sua incompetência política, porque não almejou trilhar outro, que não seja o fácil "caminho do betão", desperdiçando assim uma oportunidade única de "ser diferente"
- O executivo revela também neste caso, a sua incompetência na perspectiva económica e financeira, especialmente porque, ao fazer -<u>agora</u> - este negócio, está a cometer um colossal erro; delapida património com um elevado potencial de valorização; ao mesmo tempo que não consegue demonstrar as vantagens financeiras. Consequentemente, não defende minimamente, como é sua obrigação, os interesses de todos os munícipes.



 Em conclusão, esta Assembleia ao decidir como decidiu e o executivo ao concretizar a deliberação, ficarão por certo na história..., mas pelas piores razões.

Viana do Castelo, 15 de Novembro de 2013.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do Psd.

(DOCUMENTO N° 23)

"INTERVENÇÃO: TMDP e REGIMENTO"

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

NOVEMBRO - 2013

ARMANDO SOBREIRO

Exma. Sra. Presidente da mesa da Assembleia Municipal e respectivos membros;

Exmo, Sr. Presidente da Câmara e demais Vereadores;

Exmos. Senhores Deputados Municipais;

À Comunicação Social;

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

1 – TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem: Como vianense gostaria de deixar aqui o meu testemunho sobre esta taxa que, contrariamente ao que nos é dito, é mais um imposto a recair sobre as famílias e não sobre as empresas fora do concelho, pois como se sabe, estas fazem refletir na fatura mensal aos seus clientes, este custo.

Considero mesmo tratar-se de um "abuso" por parte do executivo propor esta taxa, quando o correto seria propor exatamente o contrário, isto é, propor uma retribuição aos vianenses pelo "serviço" que prestam a estas empresas. E passo a explicar: A minha casa, como muitas outras nesta cidade, serve de apoio e fixação a uma dúzia de cabos pertencentes a empresas de Telecomunicações, TV Cabo, Eletricidade, Internet, etc. Ninguém nos pede autorização, provocam estragos que não assumem, e como compensação, pagamos mais uma taxa... Não é correto! Não é justo! Esta taxa até faria sentido se Viana fosse um concelho sem "cabos aéreos", mas não é o caso. Por falta de meios ou por falta de planeamento, são raras as vias públicas com "caleiras técnicas", que permitam a passagem destes equipamentos, logo esta taxa não faz sentido, sendo mais um bom exemplo do que não deve ocorrer. Lamento que por força do regimento em vigor tenha chegado tarde ao debate, mas quem sabe se no próximo ano ainda alguém se lembra desta intervenção...

2 - ALTERAÇÃO AO REGIMENTO: PERÍODO DE INTERNÇÃO DO PÚBLICO:

Na Assembleia Municipal de encerramento do anterior mandato, o Bloco de Esquerda deu voz a uma aspiração de "muitos" deputados e munícipes para alteração do regimento, nomeadamente no que diz respeito ao momento de intervenção do público. Como cidadão e munícipe, dou também voz a este pedido para que se altere o regimento sendo este tempo inserido no momento antes da "ordem de trabalhos" e logo a seguir ao momento "antes da ordem do dia". A baixa intervenção do público nestas assembleias e o divórcio dos cidadãos

nas decisões do município - bem patente no aumento da abstenção, votos nulos e brancos nas últimas eleições - poderia desta forma ser atenuada ou invertida. Não podemos viver amarrados a conceitos castradores do passado. Com todo o respeito, não vejo necessidade de confundir os tempos. Há que aprender com a história e evitar ou repetir os erros. Se queremos uma participação mais ativa dos nossos munícipes não é dar-lhe voz às duas ou três da manhã. Se esta é a casa do povo, acho esta prática uma falta de respeito por quem vos elegeu.

Senhores deputados, sugiro que façam uma reflexão: se hoje esta assembleia existe, é porque alguém votou e participou no ato eleitoral de outubro. Não ignorem quem vos elegeu. Já foram cometidos muitos erros pelo que peço-vos encarecidamente que não cometam mais um... Nos dias de hoje só é possível ser-se útil se formos pró-ativos e não reativos. Temos de conhecer o passado, sentir o presente, mas ter também a capacidade de antever o futuro, de forma a que consigamos legar aos nossos vindouros um "Regimento" melhor do que aquele que recebemos.

Mas não tenham dúvidas, esse futuro melhor é possível, mas não chegamos lá com facilitismos, com divisões, com egoísmos. Tal só é possível com trabalho, dedicação, rigor, partilha, amor e entrega á causa pública. Se elegerem estes valores como orientação serão bem-vindos a esta casa, caso contrário procurem outras paragens e deem oportunidade a quem for mais capaz de servir a causa pública em vez de se servir dela. Só seremos fortes se formos capazes de nos unir e de gerar consensos.

Como vianenses, merecemos mais e melhor!!! Contamos convosco...

Boa noite, e muito obrigado.

Armando Sobreiro - Novembro 2013